

Número do Documento: 2567721

RESOLUÇÃO Nº 16/2022 – Cesau/CE

Assunto: Aprova a utilização dos recursos federais para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, constantes no Relatório de Auditoria SISAUD/SUS Nº 9.380, de 11/04/2010.

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.466, de 24/08/2011, que reconhece as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite como foros de negociação e pactuação entre gestores, quantos aos aspectos operacionais do Sistema Único – SUS.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, Sessão 1, Artigos 25 a 29.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. TÍTULO V – do Custeio da Assistência Farmacêutica. CAPÍTULO II – Do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), trata de patologias específicas que atingem um número limitado de pacientes, os quais, na maioria das vezes utilizavam os medicamentos por períodos prolongados e de alto custo. São usados no tratamento de doenças crônicas e raras, e dispensados em farmácias específicas para este fim. Por representarem custo elevado, sua dispensação obedece a regras e critérios específicos.

CONSIDERANDO que foi detectada a utilização de recursos fora do elenco do CMDE (nomenclatura utilizada para o CEAF na época da auditoria), no valor de R\$ 4.214.844,30, referente ao Exercício financeiro de 2009, através do Relatório de Auditoria SISAUD/SUS nº 9.380 – 11.04.2010 – 17.04.2010, onde foram emitidos os Termos de Ajuste Sanitário (TAS) nº 220, objetivando-se corrigir as irregularidades detectadas, conforme Acórdão 10088/2017 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU); e o TAS de nº 327, relativo às mesmas irregularidades verificadas no Relatório de Auditoria SISAUD /SUS nº 9.380.

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2018, de 17 de janeiro de 2018, em que a Coordenação Geral de Monitoramento de Recomendações de Auditoria do Ministério da Saúde CGMRA/DENASUS/SGEP/MS, notifica a devolução de recursos – verificado no Termo Ajustamento Sanitário (TAS) nº 327.

CONSIDERANDO o Art. 70. da Portaria. nº 1.554, de 30 de Julho de 2013 – Os recursos financeiros do Ministério da Saúde, aplicadas no financiamento do Grupo 1B terão como base a emissão e a aprovação das APAC emitidas pelas Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, vinculadas à efetiva dispensação do medicamento e de acordo com os critérios técnicos definidos nesta.

CONSIDERANDO a Lei 17.006/2019(D.O.30.09.19) – que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o Parecer SPJUR/SESA nº 6306/2021, onde concluiu que os recursos relacionados somente podem ser aplicados no objeto que ensejou o repasse inicial, o qual, conforme o Relatório de Auditoria SISAUD/SUS nº 9.380, seria a aquisição de medicamentos contemplados no elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sob pena de devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde. E orienta a elaboração de Plano de Trabalho, observando as diretrizes consubstanciadas na Portaria nº 2.046/2009 do Ministério da Saúde, de modo a contemplar: 1-As ações a serem executadas; 2-O prazo de execução, 3-As metas a serem atingidas e 4-A indicação da fonte dos recursos.

CONSIDERANDO o Eixo Norteador: Direito à Atenção à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade, Diretriz 2, objetivo 8 do Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023 e ação LOA: 20169 aquisição de medicamentos componentes especializados na assistência farmacêutica (Alta Complexidade).

CONSIDERANDO os debates ocorridos na Reunião, modo virtual, conjunta da Câmara Técnica de CANOAS e CTOF – Cesau/CE, em 07 de fevereiro de 2022, que tratou do Processo nº11285581/2021 no qual foi solicitado pelos conselheiros presentes a devolução do processo para atualização e instrumentação junto a CIB/CE e coordenações da SESA.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 7/2022 da Reunião conjunta, modo híbrido, da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF)-Cesau/CE, que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, a utilização dos recursos federais no valor atual de R\$ 7.158.025,23 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos) extrato CEF, FUNDES Termo Sanitário, conta referencia nº 0919/013/00043798-9, para a aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, após a coordenação do Programa de Atenção Farmacêutica da SESA, apresentar no referido processo a inclusão das diretrizes, objetivos, metas e indicadores no Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e na Programação Anual de Saúde de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em sua 24ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 16 de março de 2022, onde os Conselheiros presentes apreciaram a Recomendação Nº 07/2022 – CANOAS e CTOF/CESAU/CE:

RESOLVEM,

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos federais no valor atual de R\$ 7.158.025,23 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos), extrato CEF, FUNDES Termo Sanitário, conta referência nº 0919/013/00043798-9, para utilização na aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para atendimento aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, constantes no Anexo III da RENAME 2022, com exceção dos medicamentos alocados no Grupo 1B do CEAF.

Art.2º Aprovação do Plano de Trabalho e Tabela I, no anexo desta Resolução, observado as diretrizes consubstanciadas na Portaria nº 2.046/2009 do Ministério da Saúde, respeitado as ações a serem executadas, os prazos de execução, as metas a serem atingidas e a indicação da fonte dos recursos.

Art. 3º Que a prestação de contas do objeto desta Resolução, deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 16 de março de 2022.



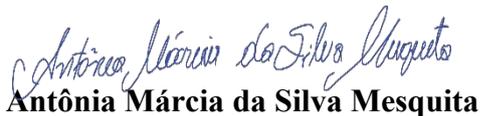
José Araújo Júnior

Presidente

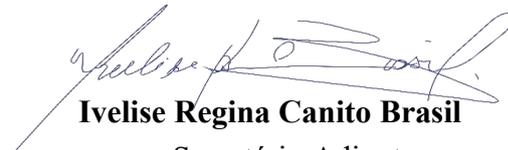


Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita
Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil
Secretária-Adjunta

ANEXO DA RESOLUÇÃO 16/2022-Cesau/CE
PLANO DE TRABALHO

Este Plano destina-se a utilização do recurso oriundo do Ministério da Saúde (auditoria Denasus) para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cujo saldo atual é de **R\$ 7.158.025,23**.

1 – AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

O Sistema Único de Saúde (SUS) está organizado estruturalmente para garantir o acesso aos medicamentos para tratamento ambulatorial dos agravos presentes na população brasileira. A União, por meio do Ministério da Saúde, possui o papel de coordenar a Política Nacional de Saúde, sendo parte integrante a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), cujos objetivos são garantir o acesso e promover o uso racional dos medicamentos.

Atualmente, a Assistência Farmacêutica no SUS está organizada em Componentes, sendo que cada Componente possui características próprias em termos de abrangência, objetivos, responsabilidades federativas pelo financiamento, implementação, avaliação e monitoramento. Todavia, um dos maiores desafios para a adequada coordenação da PNAF é a dificuldade do SUS em estabelecer uma forma sustentável para garantir o financiamento e acesso aos medicamentos, visto os crescentes custos da assistência à saúde.

Até março de 2010, quando o CEAF entrou em vigor, o acesso aos medicamentos de alto custo se dava por meio do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional (CMDE). Esse Componente apresentava inúmeras limitações, dificultando o cumprimento dos princípios da integralidade e universalidade do SUS.

Atentando-se a essas questões e todos os problemas delas decorrentes, o Ministério da Saúde iniciou, em dezembro de 2008, um processo complexo de revisão do CMDE, por meio de um trabalho cooperativo e articulado com CONASS e CONASEMS. A regulamentação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, por meio da Portaria GM/MS no 2.981, de 26 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009a), buscou resolver as fragilidades existentes, em termos de conceito, financiamento, gestão e coordenação federativa para oferta desses medicamentos no âmbito do SUS.

O termo “especializado” refere-se a todas as ações de saúde necessárias para o cuidado dos pacientes, visto que esse paciente, majoritariamente, necessitará de tecnologias mais especializadas (médicos especialistas, exames mais complexos, medicamentos mais caros, tratamento

mais complexo) do que os agravos cobertos integralmente no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), por exemplo.

Ao inserir o conceito de linhas de cuidado como estratégia para buscar a correção do elenco de medicamentos, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) tornaram-se ferramentas fundamentais. Conforme estabelecido no conceito do CEAF, os PCDT publicados pelo Ministério da Saúde são os documentos que devem estabelecer as linhas de cuidado para cada uma das doenças.

Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

Grupo 1: Medicamentos financiados pelo MS, sendo dividido em:

- **Grupo 1A:** medicamentos com aquisição centralizada pelo MS e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do CEAF;

A SESA mantém Atas de Registro de Preços vigentes dos medicamentos do Grupo 1A, devido as constantes rupturas no abastecimento por parte do Ministério da Saúde e portanto pela necessidade recorrente de compra destes medicamentos.

- **Grupo 1B:** medicamentos financiados pelo MS mediante transferência de recursos financeiros às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do CEAF, **regido por APACs processadas no Hórus Especializado;**

* Art. 70. Os recursos financeiros do Ministério da Saúde aplicados no financiamento do Grupo 1B terão como base a **emissão e a aprovação das APACs emitidas pelas Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, vinculadas à efetiva dispensação do medicamento** e de acordo com os critérios técnicos definidos nesta Portaria. **PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

- **Grupo 2:** Medicamentos financiados pelas Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, que são responsáveis pela aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do CEAF.

Considerando as informações expostas, sugere-se que o recurso seja destinado a aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para atendimento aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, com exceção dos medicamentos alocados no

Grupo 1B do CEAF. A escolha de quais medicamentos serão comprados com tal recurso seguirá os seguintes **critérios**:

- ✓ Itens desabastecidos e itens com percentuais de abastecimento críticos e insatisfatórios, sem sinalização do MS quanto a regularização de fornecimento;
- ✓ Priorização dos Itens dos PCDTs relacionados as seguintes condições clínicas:
 - Doentes Renais Crônicos
 - Saúde Mental
 - Saúde Ocular
 - Diabetes
 - Transplantados

2- O PRAZO DE EXECUÇÃO:

O recurso deverá ser utilizado até Dezembro de 2023.

3 - AS METAS A SEREM ATINGIDAS:

Utilização de 100% do recurso na aquisição de medicamentos integrantes nas lista dos Grupos 1A e Grupo 2 do CEAF, conforme critérios definidos acima.

4- A INDICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS:

Fonte 91 – Fonte Federal.

ANEXO DA RESOLUÇÃO 16/2022-Cesau/CE

TABELA I

CEAF – RENAME 2022	
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS	
COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF	
DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
ABATACEPTE 125 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ABATACEPTE 250 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	COMPRIMIDO
ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG/ML	SOLUÇÃO NASAL
ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG	COMPRIMIDO
ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,2MG/ML	COMPRIMIDO
ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG	COMPRIMIDO
ACETATO DE GLATIRÂMÉR 20MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETATO DE GLATIRÂMÉR 40MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6MG	IMPLANTE SUBCUTÂNEO
ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG	IMPLANTE SUBCUTÂNEO
ACETADO DE LANREOTIDA 60MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETADO DE LANREOTIDA 90MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETADO DE LANREOTIDA 120MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETADO DE LEUPRORRELINA 3,75MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE LEUPRORRELINA 11,25MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE LEUPRORRELINA 45MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE OCTREOTIDA 10 MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE OCTREOTIDA 20 MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE OCTREOTIDA 30 MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
ACETADO DE OCTREOTIDA 0,10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ACITRETINA 10MG	CÁPSULA

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
ACITRETINA 25MG	CÁPSULA
ADALIMUMABE 40 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
AFLIBERCEPTE 40MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALENTUZUMABE 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFA-ALGLICOSIDASE 50MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFACALCIDOL 0,25 MICROGRAMA	CÁPSULA MOLE
ALFACALCIDOL 1 MICROGRAMA	CÁPSULA MOLE
ALFADORNASE 1MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
ALFAELOSULFASE 5MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 1.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 2.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 3.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 4.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 10.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 1.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 2.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 3.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 4.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAEPOETINA 10.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAINTERFERONA 3.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAINTERFERONA 5.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAINTERFERONA 10.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFATALIGLICERASE 200 U	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAVELAGLICERASE 400 U	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALFAVESTRONIDASE 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMBRISENTANA 5MG	COMPRIMIDO
AMBRISENTANA 10 MG	COMPRIMIDO
ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO
ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO
ATORVASTATINA 80MG	COMPRIMIDO

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO
BARICITINIBE 2MG	COMPRIMIDO
BARICITINIBE 4MG	COMPRIMIDO
BETAINTERFERONA 1A 12.000.000UI (44MCG)	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BETAINTERFERONA 1A 6.000.000UI (30MCG)	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BETAINTERFERONA 1A 6.000.000UI (22MCG)	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BETAINTERFERONA 1A 9.600.000UI (300MCG)	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDO
BEZAFIBRATO 400MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
BIOTINA 2,5MG	CÁPSULA
BOSENTANA 62,5 MG	COMPRIMIDO
BOSENTANA 125 MG	COMPRIMIDO
BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	SUSPENSÃO OFTÁLMICA
BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG	COMPRIMIDO
BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL	2,5 MCG + 2,5 MCG
BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5MCG + 25MCG	PÓ PARA INALAÇÃO
BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MICROGRAMAS/DOSE	SOLUÇÃO AEROSSOL
BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8 MG	CÁPSULA PARA LIBERAÇÃO PROLONGADA
BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG	CÁPSULA PARA LIBERAÇÃO PROLONGADA
BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG	CÁPSULA PARA LIBERAÇÃO PROLONGADA
BUDESONIDA 200 MCG	AEROSSOL BUCAL
BUDESONIDA 200 MCG	CÁPSULA PARA INALAÇÃO
BUDESONIDA 200 MCG	PÓ PARA INALAÇÃO
BUDESONIDA 400 MCG	CÁPSULA PARA INALAÇÃO
BUROSUMABE 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
BUROSUMABE 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUROSUMABE 30MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO
CALCIPOTRIOL 50 MCG/G (0,005%)	POMADA
CALCITONINA 200 UI/DOSE	SOLUÇÃO SPRAY NASAL
CALCITRIOL 0,25 MCG	CÁPSULA MOLE
CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CICLOFOSFAMIDA 50 MG	COMPRIMIDO
CICLOSPORINA 10 MG	CÁPSULA MOLE
CICLOSPORINA 25 MG	CÁPSULA MOLE
CICLOSPORINA 100 MG	CÁPSULA MOLE
CICLOSPORINA 50 MG	CÁPSULA MOLE
CICLOSPORINA 100 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
CIPOFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO
CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	COMPRIMIDO
CITRATO DE SILDENAFILA 25MG	COMPRIMIDO
CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	COMPRIMIDO
CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO
CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO
CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE CINACALCETE 60MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE DONEZEPILA 5MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE DONEZEPILA 10MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
CLORIDRATO DE METADONA 5MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE METADONA 10MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG	COMPRIMIDO

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE SEVELÂMÉR 800MG	COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG	COMPRIMIDO
CLOZAPINA 25 MG	COMPRIMIDO
CLOZAPINA 100 MG	COMPRIMIDO
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA)	
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA)	
DANAZOL 100MG	CÁPSULA
DANAZOL 200MG	CÁPSULA
DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPRIMIDO
DEFERASIROX 125 MG	COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO
DEFERASIROX 250 MG	COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO
DEFERASIROX 500 MG	COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO
DEFERIPRONA 500MG	COMPRIMIDO
DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMPRIMIDO
DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO
DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	COMPRIMIDO
DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100MG	COMPRIMIDO
DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG	COMPRIMIDO
ECULIZUMABE 10MG/ML	SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO
ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG	COMPRIMIDO
ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG	COMPRIMIDO
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ENTACAPONA 200 MG	COMPRIMIDO
ETANERCEPTE 25 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
ETANERCEPTE 50 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ETOFIBRATO 500MG	CÁPSULA
ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML	XAROPE
EVEROLIMO 0,5 MG	COMPRIMIDO
EVEROLIMO 0,75 MG	COMPRIMIDO
EVEROLIMO 1 MG	COMPRIMIDO
FENOFIBRATO 200MG	CÁPSULA
FENOFIBRATO 250MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA
FILGRASTIM 300 MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FINGOLIMODE 0,5 MG	CÁPSULA
FOSFATO DE CODEÍNA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML	COMPRIMIDO
FOSFATO DE CODEÍNA 60MG/ML	COMPRIMIDO
FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FUMARATO DE DIMETILA 120 MG	CÁPSULA
FUMARATO DE DIMETILA 240 MG	CÁPSULA
FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG	CÁPSULA PARA INALAÇÃO
FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG	PÓ PARA INALAÇÃO
FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG + 200 MCG	CÁPSULA PARA INALAÇÃO
FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG + 200 MCG	PÓ PARA INALAÇÃO
FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG	CÁPSULA PARA INALAÇÃO
FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG	PÓ PARA INALAÇÃO
GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA
GABAPENTINA 400 MG	CÁPSULA
GALSUFASE 5 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GENFIBROZILA 600MG	COMPRIMIDO
GENFIBROZILA 900MG	COMPRIMIDO
GOLIMUMABE 50 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG	COMPRIMIDO
HIDROXIURÉIA 500 MG	CÁPSULA
IDURSULFASE 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ILOPROSTA 10 MCG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
IMIGLUCERASE 400 U	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 1 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL
IMUNOGLOBULINA HUMANA 1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
INFLIXIMABE 100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
INSULINA ANALOGA DE AÇÃO PROLONGADA 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO
INSULINA ANALOGA DE AÇÃO PROLONGADA 300UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO
INSULINA ANALOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO
ISOTRETINOÍNA 10 MG	CÁPSULA MOLE
ISOTRETINOÍNA 20 MG	CÁPSULA MOLE
IVACAFTOR 150MG	COMPRIMIDO
LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO
LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO
LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO
LARONIDASE 0,58MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LATANOPROSTA 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
LEFLUNOMIDA 20 MG	COMPRIMIDO

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
LEVETIRACETAM 100MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO
LEVETIRACETAM 500MG	COMPRIMIDO
LEVETIRACETAM 750MG	COMPRIMIDO
LEVETIRACETAM 1000MG	COMPRIMIDO
MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDO
MEPOLIZUMABE 100 MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
MEPOLIZUMABE 100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
MESALAZINA 400 MG	COMPRIMIDO
MESALAZINA 500 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
MESALAZINA 800 MG	COMPRIMIDO
MESALAZINA 250 MG	SUPOSITÓRIO RETAL
MESALAZINA 500 MG	SUPOSITÓRIO RETAL
MESALAZINA 1000 MG	SUPOSITÓRIO RETAL
MESALAZINA 10 MG/ML	ENEMA RETAL
MESILATO DE BROMOCRIPTINA 2,5MG	COMPRIMIDO
MESILATO DE DESFERROXAMINA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
MESILATO DE RASAGILINA 1MG	COMPRIMIDO
METILPREDNISOLONA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
METOTREXATO 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO
MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG	COMPRIMIDO
MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG	COMPRIMIDO
MIGLUSTATE 100MG	CÁPSULA
NAPROXENO 250MG	COMPRIMIDO
NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO
NATALIZUMABE 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
NUSINERSENA 2,4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO
OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO
OMALIZUMABE 150MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
PAMIDRONATO DISSÓDIO 60MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL
PANCREATINA 10.000 UI	CÁPSULA
PANCREATINA 25.000 UI	CÁPSULA
PARICALCITOL 5MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
PENICILAMINA 250MG	CÁPSULA
PRAVASTATINA SÓDICA 10MG	COMPRIMIDO
PRAVASTATINA SÓDICA 20MG	COMPRIMIDO
PRAVASTATINA SÓDICA 40MG	COMPRIMIDO
PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO
PRIMIDONA 250MG	COMPRIMIDO
PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G	CREME
PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G	SOLUÇÃO CAPILAR
RILUZOL 50MG	COMPRIMIDO
RISANQUIZUMABE 75MG/0,83ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO
RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO
RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO
RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO
RITUXIMABE 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RIVASTIGMINA 1,5MG	CÁPSULA
RIVASTIGMINA 3MG	CÁPSULA
RIVASTIGMINA 4,5MG	CÁPSULA
RIVASTIGMINA 6MG	CÁPSULA
RIVASTIGMINA 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
RIVASTIGMINA 9MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO
RIVASTIGMINA 18MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO
SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50MG	COMPRIMIDO
SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100MG	COMPRIMIDO
SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200MG	COMPRIMIDO
SECUQUINUMABE 150MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SELEXIPAGUE 0,2MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 0,4MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 0,6MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 0,8MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 1 MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 1,2MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 1,4MG	COMPRIMIDO
SELEXIPAGUE 1,6MG	COMPRIMIDO
SIROLIMO 1MG	COMPRIMIDO
SIROLIMO 2MG	COMPRIMIDO
SOMATROPINA 04 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 12 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 15 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 16 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 24 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 30 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 04 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 12 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 15 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 16 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 18 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SOMATROPINA 30 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFASSALAZINA 500 MG	COMPRIMIDO
SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO
SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	SOLUÇÃO ORAL

CEAF – RENAME 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF

DENOMINAÇÃO GENÉRICA – CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDO
SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDO
SULFATO DE MORFINA 30MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
SULFATO DE MORFINA 60MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
SULFATO DE MORFINA 100MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
TACROLIMO 1MG	CÁPSULA
TACROLIMO 5MG	CÁPSULA
TAFAMIDIS 20MG	CÁPSULA
TERIFLUNOMIDA 14MG	COMPRIMIDO
TOBRAMICINA 300MG	SOLUÇÃO INALATÓRIA
TOCILIZUMABE 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
TOFACITINIBE 5MG	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO